



CONTRATO PMG/SECADM Nº 140/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), IMPRESSORAS A LASER E SCANNER, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 485 B - OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, Apto - 702, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-240, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **IMPRESSÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.097.617/0001-93**, com sede estabelecida na Rua Promotor Manuel Alves Pessoa Neto, nº 60, Loja 05 - Sala 02, Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.065-555, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.944.829 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.311.114-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Madruga, nº 1982, Apto 1803, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-120, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato PMG/SECADM nº 140/2018**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de **09/07/2019 a 09/07/2020**, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 615.2/2019 - SECADM, exarado pela Secretaria de Administração, anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nota de Empenho Nº: 1584.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP nº 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones below.



UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SECADM nº 140/2018 não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

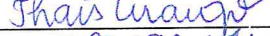
Gravatá, 09 de julho de 2019.

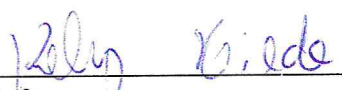

.....
FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


.....
PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO
IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA


.....
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF/MF nº: 082.192.154-10

2- 
CPF/MF nº: 082.046.884-31